



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Ronivalter de Souza (Interino)
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCL	
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA N° 003 – DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga a Ordem de Início dos Serviços de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a instalação de um Posto de Abastecimento de Combustível Bandeirado no interior do Aeroporto Municipal Maestro Marinho Franco.

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SETRAT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Ordem de Início dos Serviços de 28 de dezembro de 2016, que autoriza a empresa VERDE AVIATION LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.290.442185/0002-69, a iniciar a instalação de um Posto de Abastecimento de Combustível Bandeirado no interior do Aeroporto Municipal Maestro Marinho Franco, face ao não cumprimento do item 5.1 do Contrato de Concessão de Uso de Área nº 18/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 06 de Janeiro de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 10/01/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
30/2017	16519	José Ramos Ferreira	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 09/01/2017 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
30/2017	85928	Antônio Anselmo Vanni de Souza	Técnico Instrumental	60 dias – a partir do dia 10/01/2017 – Prorrogação de Licença Médica.
30/2017	1552352	Núbia Maira Gomes Pimenta Ferreira	Auxiliar de Consultório Dentário	05 dias – a partir do dia 09/01/2017 – Licença Médica.

Rondonópolis, 10 de janeiro de 2017.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** do CONCURSO PÚBLICO 001/2015/PMR/SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007 – PMR/SEMED, realizada no dia **10/01/2017**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER FINAL DA PERÍCIA MÉDICA
01330-7	Joelson Pereira dos Santos	Docente: Professor do Ensino Fundamental/Anos Iniciais	Apto

Rondonópolis, 10 de janeiro de 2017.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO/001/2017/SINFRA

Rondonópolis, 02 de Janeiro de 2017.

À
S.P. MARTINS - ME
CNPJ: 04.307.089/0002-75
Avenida Marechal Rondon, Nº 1208, Sala 01
Bairro: Centro / Rondonópolis-MT

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 195/2016 – Obra: “Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a execução das seguintes obras: REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL RACHID J. MAMED C/ EXECUÇÃO DE REFORÇO ESTRUTURAL, localizado no Município de Rondonópolis/MT”

Prezado Senhor,

Vimos através deste, **NOTIFICAR** a empresa S.P. MARTINS - ME, portadora do CNPJ: 04.307.089/0002-75, pelo não cumprimento do cronograma das obras mencionadas acima, tendo em vista que foi observado que as obras não têm evoluído de maneira satisfatória e que a mais de 30 dias não notamos nenhum trabalhador nas mesmas, fato que prejudica o cronograma.

Ressaltamos que o não cumprimento desta notificação incidirá na ***cláusula décima sexta - dos motivos da rescisão – A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na lei Federal nº 8.666/93...*** podendo ser encaminhado aos autos à Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis, podendo a empresa incorrer em penalidades como pagamento de multa, rescisão contratual e, ainda ser impossibilitada de participar de licitações futuras.

Atenciosamente,

GUILHERME MARAVIESKI
Engenheiro Civil – Fiscal

A consideração superior,

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO/002/2017/SINFRA

Rondonópolis/MT, 10 de Janeiro de 2017.

Ilmo Sr.

ANDRÉ TEIXEIRA DE FREITAS SILVEIRA
CONNOR CONSTRUTORA LTDA

Assunto: NOTIFICAÇÃO (FAZ), Construção de ponte de concreto protendido sobre o Rio Vermelho na Av. Lions Internacional, objeto do Contrato nº. 182/2015.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos providências em caráter de URGÊNCIA o atendimento estabelecido na cláusula quarta, parágrafo sexto “**Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos**”, sendo assim, a limpeza da área utilizada para o canteiro de obras, bem como as madeiras utilizadas como escoramento para execução dos serviços deverão ser removidos.

Diante do exposto acima, estabelecemos um prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para execução dos serviços acima mencionados.

Atenciosamente,

CRISTINA DOS SANTOS MARTINS
Engenheira Civil – CREA/MT 030900

A consideração superior:

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura

EM BRANCO